

PARECER AO RECURSO - REFERENTE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

Senhora **Sandra Denk Patrício**, com Protocolo nº 768/2026 de 07/01/2026 às 11h:28min. A Comissão Examinadora do Edital nº 069/2025, analisou o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Resultado Parcial das Inscrições do Processo Seletivo e emitiu o parecer, como descrito abaixo:

Resposta:

1 – Conforme o Edital nº 069/2025 amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento das regras, Vossa Senhoria apresentou o Recurso:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:

*Venho por meio da Sandra Denk Patrício, pente a
primeira inscrição o chão que não tinha nome do
candidato, o que fazendo a segunda inscrição por
tanto, a primeira foi certinho e a segunda inscrição
em meu nome inscrição em nome Sandra Denk Patrício
e os documentos só dei o nome de nome
omigo que só deu quando fazer tom bem foi
em meu nome e inscrição nos documentos foi
pela maria eduarda Aparecida de Mauá di
Suzza*

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Sandra Denk Patrício
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

Itapoá, 27/01/2026

Análise do Recurso

Em conformidade com as disposições do Edital nº **069/2025**, amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento de suas regras, o recurso apresentado por Vossa Senhoria foi devidamente reanalisado pela Comissão Examinadora.

Após a reavaliação da inscrição, constatou-se o **descumprimento do Edital vigente**, especificamente do **item 3.7**, o qual estabelece que somente serão aceitas inscrições cujo **Formulário (Anexo I)** esteja em nome do próprio candidato. Ressalta-se que Vossa Senhoria realizou **duas inscrições**: a primeira, sob o **Protocolo nº 753**, em **07/01/2026, às 11h13min**, foi indeferida nos termos do **item 3.7.2**; a segunda, sob o **Protocolo nº 768**, em **07/01/2026, às 11h28min**, também foi indeferida, uma vez que foi constatado o **envio de documentação pertencente a outra candidata**, em desacordo com as regras estabelecidas no Edital nº 069/2025.

3.7 Somente serão aceitas as inscrições cujo Formulário (Anexo I) esteja em nome do próprio candidato;
3.7.2 Em caso de mais de uma inscrição por candidato, somente será considerada a última protocolada.

Conclusão

Dante do exposto, o recurso apresentado por Vossa Senhoria foi **INDEFERIDO**.

Sendo estas as considerações quanto ao Recurso apresentado, estamos à disposição.
Itapoá, 28 de janeiro de 2026